



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.275/2019

Dispõe sobre a comemoração do “*Dia do Servidor Público*”, decreta ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 20, inciso V, e art. 103, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o “*Dia do Servidor Público*”, conforme o disposto no art. 212, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina);

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o registro de frequência no *dia 28 de outubro de 2019* (segunda-feira), em virtude das comemorações alusivas ao “*Dia do Servidor Público*”, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), em 24 de outubro de 2019.

Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina